



EDITAL RETIFICADOR 01/2024 VINCULADO AO EDITAL 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 31 de março de 2021, publicado no Diário Oficial da União (DOU) 62, de 05 de abril de 2021, seção 2, página 1, consoante o disposto no Decreto 7.311, de 22 de setembro de 2010, publicado no DOU, de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; Decreto 9.739, de 28 de março de 2019, publicado no DOU, de 29 de março de 2019, Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, publicada no DOU, de 28 de maio de 2020; e Instrução Normativa MGI 23, de 25 de julho de 2023, **TORNA PÚBLICO o Edital Retificador 01/2024 vinculado ao Edital 04/2024**, contendo as normas, as rotinas e os procedimentos que regem o concurso público destinado a selecionar candidatos para o provimento de **06 (seis) vagas** da carreira de Técnico-Administrativo em Educação, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), sob o regime de que trata a Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990, com suas alterações e demais regulamentações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, disponibilizados no site <https://seletivo.ifmt.edu.br>

1. RESOLVE:

I – RETIFICAR o item 2.3, do Edital 04/2024, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

2.3 O quadro a seguir define o cargo/nível de classificação, local de lotação, o número de vagas ofertadas à ampla concorrência (AC), o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e aos candidatos negros, bem como os requisitos básicos para provimento dos respectivos cargos:

LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÃ DO NORTE

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO “E”)

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Bibliotecário - Documentalista	-	01	-	01	Graduação em Biblioteconomia OU em Ciências da Informação.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: REITORIA

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO “E”)

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Médico/Área: Clínico Geral	01	-	-	01	Diploma de graduação em Medicina, registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Certificado de conclusão de Residência Médica, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LEIA-SE:

2.3 O quadro a seguir define o cargo/nível de classificação, local de lotação, o número de vagas ofertadas à ampla concorrência (AC), o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e aos candidatos negros, bem como os requisitos básicos para provimento dos respectivos cargos:



LOCAL DE TRABALHO: CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÃ DO NORTE

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Bibliotecário - Documentalista	-	01	-	01	Graduação em Biblioteconomia OU Graduação em Biblioteconomia e Ciências da Informação.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

LOCAL DE TRABALHO: REITORIA

NÍVEL SUPERIOR (CLASSIFICAÇÃO "E")

CARGO	NÚMERO DE VAGAS				REQUISITOS BÁSICOS (*)
	AC	PcD	NEGROS	TOTAL	
Médico/Área: Clínico Geral	01	-	-	01	Diploma de graduação em Medicina, registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

* Apresentar inscrição no Conselho da Categoria Profissional, quando este a exigir para o exercício do cargo, e comprovante de regularidade.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Edital 04/2024.

2.2 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 08 de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. Julio César dos Santos
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 31/03/2021.